



UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

Coordenadoria de Convênios Administrativos (CAD/DPI/PROPLAG)

Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos , Campus Universitário - <https://ufla.br>

Lavras/MG, CEP 37203-202

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 036/2021-UFLA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS E O SR. RAPHAEL CHAVES FERREIRA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**, pessoa jurídica de direito público, autarquia especial integrante da Administração Indireta da União, criada pela Lei nº 8.956, de 15/12/94, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº 22.078.679/0001-74, com sede na cidade de Lavras, Estado de Minas Gerais, no Trevo Rotatório Professor Edmir Sá Santos, s/n, Campus Universitário, Caixa Postal 3037, CEP 37203-202, doravante denominada **CONCEDENTE**, neste ato representada por seu Vice-reitor, Sr. **JACKSON ANTÔNIO BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 117****, nomeado pela Portaria Reitoria nº 294 de 06 de Maio de 2024, publicada no DOU de 07/05/2024, Página 19, Seção 2, considerando a delegação de competência outorgada por meio da Portaria Reitoria nº 625, de 17 de junho de 2024, e, de outro lado, o Sr. **RAPHAEL CHAVES FERREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº ***.142.076-**, residente e domiciliado na cidade de Lavras, estado de Minas Gerais, no Imóvel PN 10, Campus Universitário, Subestação, CEP 37200-900, doravante denominado **CONCESSIONÁRIO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 23090.012867/2024-27, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO nº 036/2021-UFLA**, que será regido, no que couber, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 6.120 de 15 de outubro de 1974, e pelas demais legislações correlatas, bem como pelas cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Terceiro Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato de Concessão Onerosa de Uso nº 036/2021-UFLA por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 18/09/2024 a 17/09/2025, nos termos do art. 57 da Lei 8.666/93, passando o caput da Cláusula Quarta a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato será de 48 (quarenta e oito) meses, com início em 17/09/2021 e término em 17/09/2025, e terá eficácia após a publicação de seu extrato do Diário Oficial da União.”

1.1.2. **REAJUSTAR** o valor a ser pago pela concessão durante o período correspondente a 18/09/2024 a 17/09/2025, com base na variação do IGP-M/FGV, cujo percentual acumulado para o período foi de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos por cento), passando o caput de Cláusula Oitava a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR DO IMÓVEL E DEMAIS DESPESAS

O valor mensal da concessão de uso é de R\$ 562,55 (quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando a quantia de R\$ 6.750,60 (seis mil,

setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos) para o período compreendido entre 18/09/2024 e 17/09/2025.”

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário e de seus aditivos, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá à **CONCEDENTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, assim, por estarem justas e acordes, as partes firmam o presente Instrumento de forma eletrônica, por meio do Sistema Eletrônico de Informações da UFLA.

Lavras, na data da assinatura eletrônica.

Pela **CONCEDENTE**:

JACKSON ANTÔNIO BARBOSA

Vice-reitor

Pelo **CONCESSIONÁRIO**:

RAPHAEL CHAVES FERREIRA

Assistente em Administração

TESTEMUNHA:

JURANDIR MARCELO SILVA

Matrícula SIAPE: 212****



Documento assinado eletronicamente por **RAPHAEL CHAVES FERREIRA, Assistente em Administração**, em 10/09/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JURANDIR MARCELO SILVA, Coordenador(a) da Coordenadoria de Convênios Administrativos**, em 10/09/2024, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JACKSON ANTONIO BARBOSA, Vice-Reitor(a)**, em 10/09/2024, às 13:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufla.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0333505** e o código CRC **EBFB368F**.

Observação: Este documento deve ser assinado pelo servidor responsável

SEI nº 0333505

Referência: Processo nº 23090.012867/2024-27